



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.193/84

de 4 de junho de 1984

"Autoriza Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Prestação de Assistência Médico-Sanitária à população do Município de Santa Rita do Sapucaí".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a estabelecer convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Prestação de Assistência Médico-Sanitária à população do Município de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2º - A execução deste Convênio será feita dentro de um espírito de amistosa cooperação das partes convenientes.

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal deverão orientar suas ações por princípios ou diretrizes que objetivem, em última instância, estruturar um Sistema Municipal de Saúde que assegure respostas institucionais integradas e adequadas à expectativa gerada e acumulada na população.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de junho de 1984.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

